



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 342 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.10026.0006019/2023-73, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do art. 1º da Portaria CNMP-SG nº 335, de 03 de novembro de 2023, publicada no Diário Eletrônico do CNMP - Caderno Administrativo, em 03/11/2023, para que onde se lê "de 24/1/2023 a 21/2/2023", leia-se "de 24/1/2024 a 21/2/2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público